

## Dados Gerais

<b>Referência do Procedimento:</b>	11/17 DOIA	Assinado por <b>JULIANA FERNANDES RIBAU</b> 11-04-2017 09:28 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0008</b> (Valid)
<b>Descrição:</b>	Esta intervenção tem por objetivo criar ou repor as condições de segurança aos utentes desta via, criando pavimentos consolidado	
<b>Da Entidade:</b>	Município de Ílhavo	
<b>Utilizador</b>	Juliana Fernandes Ribau	
<b>Data da Mensagem:</b>	11-04-2017 10:28:55 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)) Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda; CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA.; Vítor Almeida & Filhos, S.A.; Rosas Construtores, S.A.; Prioridade - Construção Vias De Comunicação, SA; URBIPLANTEC - URBANIZAÇÕES E TERR, LDA; Civibérica - Obras Civis, S.A.;	
<b>Destinatários</b>		
<b>Referência</b>	PT1.MSG.552887	
<b>Tipo</b>	Geral	
<b>Assunto</b>	Comunicação de adjudicação	

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b> relatório final_av josé estevão.pdf	<a href="#">relatório final_av josé estevão.pdf</a>	Assinado por <b>JULIANA FERNANDES RIBAU</b> 11-04-2017 09:28 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0008</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Notificamos V. Exas. nos termos do disposto no artigo 160º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, que por Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2017.04.10, foi adjudicada à empresa **Vítor Almeida & Filhos, S.A.**, pelo valor de **€ 162.968,81 + IVA**, a empreitada de **“VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO, GAFANHA DA NAZARÉ”**.

Junta-se ainda, para o efeito do disposto no n.º 3 do artigo 77º do já citado diploma legal, cópia do Relatório Final de análise de propostas.

Nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, fica notificado o adjudicatário – **Vítor Almeida & Filhos, S.A.** – para, DENTRO DOS PRÓXIMOS DEZ DIAS, constituir uma caução para garantia do contrato, no valor de 8.148,44 euros (5% do valor da adjudicação).

Logo que seja recebido o referido documento e bem assim os que abaixo se referenciam, ser-lhe-á indicada a data da outorga do contrato respetivo, como preceitua o art. 104.º, também do D.L. 18/2008.

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do já citado diploma legal, nomeadamente:
  - Documento do último pagamento do I.R.C.;
  - Documento comprovando encontrarem-se regularizadas as contribuições para a Segurança Social;
  - Documento comprovando encontrarem-se regularizadas as contribuições com a Fazenda Pública;
  - Registo Criminal dos Titulares dos órgãos sociais de administração;
  - Identificação da(s) pessoa(s) que tomará(ão) parte do contrato em representação do adjudicatário (nome, estado civil, naturalidade, residência, número do B.I. e data de emissão, número de contribuinte);
  - Fotocópia (frente e verso) do cartão de Pessoa Coletiva ou de empresário em nome individual;
  - Certidão de inscrição da Sociedade na Conservatória do Registo Comercial, válida;
  - Cópia do Alvará de Construção;

Com os melhores cumprimentos.

